INDICAÇÃO Nº 99/2016

Instalação de redutor de velocidade na Avenida Maripá, próximo ao CMEI Ana Maria Zorzo Luckmann.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja feita a instalação de redutor de velocidade na altura do CMEI Ana Maria Zorzo Luckmann na Avenida Maripá.

A instalação do redutor de velocidade na região indicada, preferencialmente elevação em *paver*, se faz necessária com urgência, uma vez que naquele local é frequente a ocorrência de acidentes e na maioria das vezes graves.

Justifica-se, ainda, o redutor de velocidade pois, naquele local há além de veículos, um grande fluxo de pedestres, uma vez que nas imediações há um CMEI.

Como pode ser facilmente avistado, as páginas dos principais canais de notícias da região frequentemente anunciam acidentes no referido local. Ainda ressaltando que no local havia um controlador de velocidade, um radar, contudo este foi retirado

Vale ressaltar que o investimento para o controle de velocidade se torna irrelevante quando se trata de prevenir ou salvar vidas, até porque em se tratando de saúde pública, a prevenção desonera em muito os cofres públicos, quando notoriamente se sabe que os gastos são astronômicos em virtude de acidentes no todo, além das sequelas físicas e psicológicas nas vítimas e seus familiares.

Diante do exposto, esta medida resultará em beneficio à população e economicidade ao poder público.

SALA DAS SESSÕES, 22 de março de 2016.

EDINALDO SANTOS